

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.04.04.2 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36 e CGF nº 06.920.307-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem, CEP 63.870-000, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.147.522/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **ANTONIO WILLIAMS VIEIRA VAZ**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na RUA LUIZA MIRANDA COELHO, 291 – LUCIANO CAVALCANTE – FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.974.198/0001-90, representada por **MARCELO MITOSO BARREIRA**, portador do CPF nº 710.884.313-72, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato Nº **2017.04.04.2** decorrente do processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.16.1-PP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 09 (nove) meses, para os itens 2, 4, 6, 7, 8 e 11, conforme abaixo discriminado. Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2018 até 30 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UND	QUANT. MESES	VR.UNIT. MENSAL	VR. TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
2	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR, AUTOMÓVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, 04 PORTAS, GASOLINA MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MÁXIMO CINCO ANOS DE USO. ATENDENDO A TODA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	2	UNIDADE	09	2.700,00	5.400,00	48.600,00

*(Handwritten signatures in blue ink)*

4	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR 4X4 CABINE DUPLA:</b> VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4, CABINE DUPLA, MOVIDA A DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. ATENDENDO A TODA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	1	UNIDADE	09	6.500,00	6.500,00	58.500,00
6	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS;</b> VEÍCULO TIPO- ÔNIBUS OU SIMILAR PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, DIESEL, AR CONDICIONADO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO. ATENDENDO A TODA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.	1	UNIDADE	09	10.000,00	10.000,00	90.000,00
7	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO COLETIVO CAPACIDADE PARA 26 PASSAGEIROS;</b> VEÍCULO TIPO COLETIVO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, COM CAPACIDADEPARA 26 PASSAGEIROS, DIESEL, AR CONDICIONADO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL COM CONTA DA CONTRATANTE MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO. ATENDENDO A TODA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.	3	UNIDADE	09	13.000,00	39.000,00	351.000,00

*[Handwritten signature and mark]*

8	VEÍCULO AUTOMOTOR CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS; VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS, GASOLINA, AR CONDICIONADO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MÁXIMO 05(CINCO) ANOS DE USO. ATENDENDO A TODA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	3	UNIDADE	09	5.000,00	15.000,00	135.000,00
11	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR PARA 5 PESSOAS: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR, AUTOMÓVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, 04 PORTAS, GASOLINA MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MÁXIMO CINCO ANOS DE USO. ATENDENDO A TODA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	12	UNIDADE	09	3.800,00	45.600,00	410.400,00
							<b>1.093.500,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por 09 (nove) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

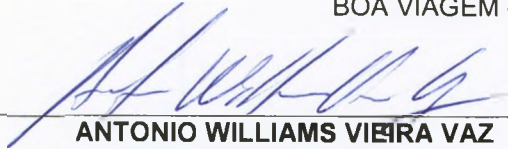
4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.10.122.0002.2.035, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

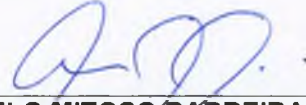
5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BOA VIAGEM - CE, 22 de dezembro de 2017.



**ANTONIO WILLIAMS VIEIRA VAZ**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE



**MARCELO MITOSO BARREIRA**  
XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Alano Godelles Oliveira

NOME:

CPF: 022.333.733 - 16

02. Jonas Raimondino Gomes

NOME:

CPF: 074.328.233 - 75